



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06, DE 03 DE MARÇO DE 2.026

**Dispõe sobre a autorização para  
Abertura de Crédito adicional por  
superávit.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu  
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional  
suplementar por superavit, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de  
23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil  
reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nos  
seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.008.002.08.241.4001.2135.3.3.50.43.00.00.00.00	2.660	R\$30.000,00	Suplementação orçamentária destinada a instituição “Asilo São Vicente de Paulo”, oriunda de Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002 e Espelho da Programação 310260520250001. Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

02.008.002.08.242.4001.2136.3.3.50.43.00.00.00.00	2.660	R\$30.000,00	Suplementação orçamentária destinada a instituição “APAE (Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas”, oriunda de Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002 e Espelho da Programação 310260520250001. Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002
02.008.002.08.242.4001.2136.3.3.50.43.00.00.00.00	2.660	R\$100.000,00	Suplementação orçamentária destinada a instituição “APAE (Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas”, oriunda de Emenda Parlamentar do Odair Cunha nº 202514070015 e Espelho da Programação 310260520250002. Emenda Parlamentar do Odair Cunha nº 202514070015.
02.008.002.08.242.4001.2136.3.3.50.43.00.00.00.00	2.660	R\$ 25.000,00	Suplementação orçamentária destinada a instituição “APAE (Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas”, oriunda de Emenda Parlamentar do Rafael Simões nº 202544540002 e Espelho da Programação 310260520250003.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

			Emenda Parlamentar do Rafael Simões nº 202544540002.
02.008.002.08.243.4001.2137.3.3.50.43.00.00.00.00	2.660	R\$ 30.000,00	Suplementação orçamentária destinada a instituição “Lar da Criança Andradense”, oriunda de Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002 e Espelho da Programação 310260520250001. Emenda Parlamentar do Edinho Madeira nº 2025397600002

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal